



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel: +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180
http://www.cbpf.br

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



SELIC
Fls. 2657
CBPF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.010.00/2014 CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MCTI, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

ALE & DAN Serviços, Conservação e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.635/0001-51, sediada na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 02408371106, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 044.842.794-01, sócio da empresa.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas *resolvem* consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000268/2014-10, pactuar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM**, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2017 a 22/12/2018, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2018 emitir Nota de Empenho para fazer face as despesas com a execução do contrato.

ML
ef
1
A



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel.: +55 21 2141-7100 Fax.: +55 21 2141-7400 - CEP: 22290-180
<http://www.cbpf.br>

MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



CLAUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 109.105,89 (cento e nove mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 1.309.270,68 (um milhão, trezentos e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

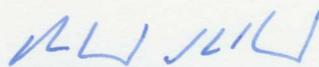
CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

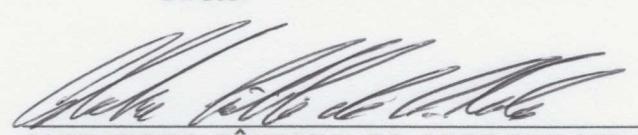
E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017.

Pelo CONTRATANTE

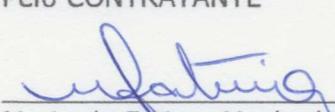

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

Pela CONTRATADA

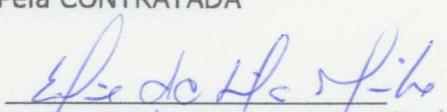

ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO
A & D SERVICE
Sócio Alexandre Cândido de Andrade Melo
Administrador
CRA-RJ 2067953-0

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE


Maria de Fátima Machado
CPF: 631.215.227-87

Pela CONTRATADA


Nome: EDINE DA SILVA MARINHO
CPF: 078.833.747-09